Câmara Municipal de Bom Despa

ESTADO DE MINAS GERAIS

1757

PROJETO DE Lei **N.** - 19

Objeto: "Mérito Municipal - Sr. Almir Rodrigues Domingos".

Autor: João Elias Campos

Entregue na Secretaria

26 - abril - 1999

Data do Vencimento ____/__

Sujeito a 3 Discu

Aprovado 1° 03/0

Aprovado 2° 03/0

Aprovado 3° 10/0

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____ Em ____

A Proposição foi _____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

stribuições às Comissões:

Comissão de_____ Em____/____/____

Nomeio Relator o Vereador_____

PROTOCOLO:

Presidente_____ Em____/____/____

Relator: _____ Em____/____/____

Membro: _____ Em____/____/____

Parecer Entregue em_____ ____/____/____

Comissão de_____ Em____/____/____

Nomeio Relator o Vereador_____

PROTOCOLO:

Presidente:_____ Em____/____/____

Relator: _____ Em____/____/____

Membro: _____ Em____/____/____

Parecer entregue em_____ ____/____/____

servações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____

Rubrica

____/____/____

_____

Rubrica

didos de Informações:

Solicitado por_____ Requerimento Nº____/____, Em____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Oficio CM____/____-____

unto:

ervações:

Solicitado por_____Requerimento Nº____/____. Em ____/____/____

Requerido ao_____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

unto:

ervações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 26/04/99 As Comissões de Especial para o devido parecer.

A Sobrinho

Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

2 - 03/05/99 Aprovado por unanimidade em 1 e 2ª votações (art. 181. P.3º RI) a pedido do vereador Francisco Araujo.

A Sobrinho

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

3 - 10/05/99 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

A Sobrinho

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.757 / 99

" CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG "

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. ALMIR RODRIGUES DOMINGOS.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE MAIO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (18/05/99).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 56 177
Certifico para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 19/05/99 a 25/05/99 o referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 25/05/99
Ass. do Servidor:
RG / Matrícula: CAB/75852

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 18/99

"Concede Diploma de **Mérito Municipal** de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ALMIR RODRIGUES DOMINGOS.**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 10 DE MAIO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 18/99

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ALMIR RODRIGUES DOMINGOS.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 10 DE MAIO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Carqado Filho

CGBV/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 18/99

Nós, membros da Comissão Especial, opinamos unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, desenvolvendo sempre um trabalho em prol de nosso povo.

Sala das Comissões, em 03 de Maio de 1999.

Marcos Fidélis Campos

Américo dos Santos

João Elias Campos

CGBV/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 1894

Nós, membros da Comissão Especial, opinamos unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MERITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, desenvolvendo sempre um trabalho em prol de nosso povo.

Sala das Comissões, em 03 de Maio de 1999.

Marcos Fidelis Campos

Américo dos Santos

João Elias Campos

CGBV\

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 18/99

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ALMIR RODRIGUES DOMINGOS.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 26 DE ABRIL DE 1999.

JOÃO ELIAS CAMPOS
Vereador

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 1999

"Concede Diploma de **Mérito Municipal** de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ALMIR RODRIGUES DOMINGOS.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 26 DE ABRIL DE 1999.

JOÃO ELIAS CAMPOS
Vereador

CGBV/

CURRICULUM VITAE

NOME; ALMIR RODRIGUES DOMINGOS (brasileiro, solteiro, natural de Bom Despacho)

RESIDÊNCIA- RUA JOÃO XXIII – Nº 62
BOM DESPACHO/MG

CPF- 741.672.276-49
REGISTRO GERAL – M 5 045 421

PAI- GERALDO RODRIGUES LOPES
MÃE- MARIA DAS DORES DOMINGOS RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO- 18 DE JUNHO DE 1969 / BOM DESPACHO

PROFISSÃO- COMERCIANTE

PROPRIETÁRIO- VAREJÃO DO POVÃO I

VAREJÃO DO POVÃO II

VAREJÃO DO POVÃO III

TOTALIZANDO 37 EMPREGOS DIRETOS

CURSOU- 1ª a 8ª SÉRIE DO 1º GRAU NA ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO
1 a 3 SÉRIE DO 2º GRAU NO COLÉGIO TIRADENTES

ALMIR RODIRGUES DOMINGOS

CURRICULUM VITAE

NOME: ALMIR RODRIGUES DOMINGOS (brasileiro, solteiro, natural de Bom Despacho)

RESIDÊNCIA- RUA JOÃO XXIII – Nº 62
BOM DESPACHO/MG

CPF- 741.672.276-49
REGISTRO GERAL – M 5 045 421

PAI- GERALDO RODRIGUES LOPES
MÃE- MARIA DAS DORES DOMINGOS RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO- 18 DE JUNHO DE 1969 \ BOM DESPACHO

PROFISSÃO- COMERCIANTE

PROPRIETÁRIO- VARELÃO DO POVÃO I

VARELÃO DO POVÃO II

VARELÃO DO POVÃO III

TOTALIZANDO 37 EMPREGOS DIRETOS

CURSOU- 1ª a 8ª SÉRIE DO 1º GRAU NA ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO
1 a 3 SÉRIE DO 2º GRAU NO COLÉGIO TIRADENTES

ALMIR RODRIGUES DOMINGOS